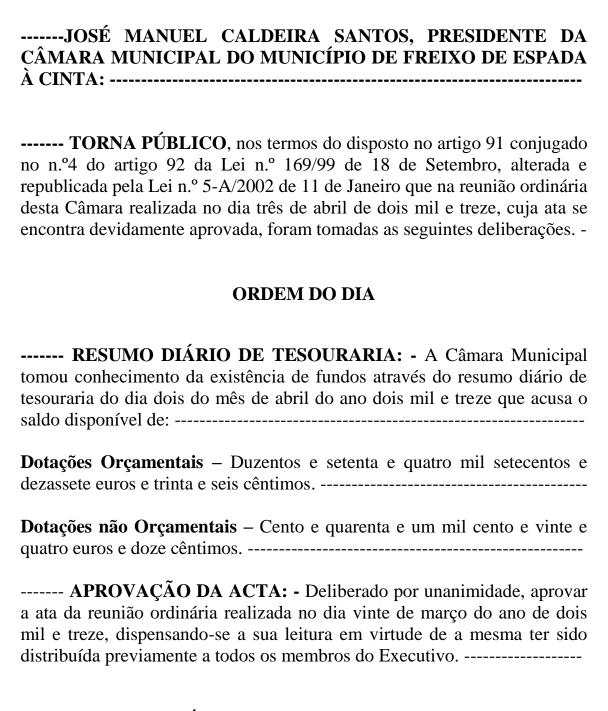


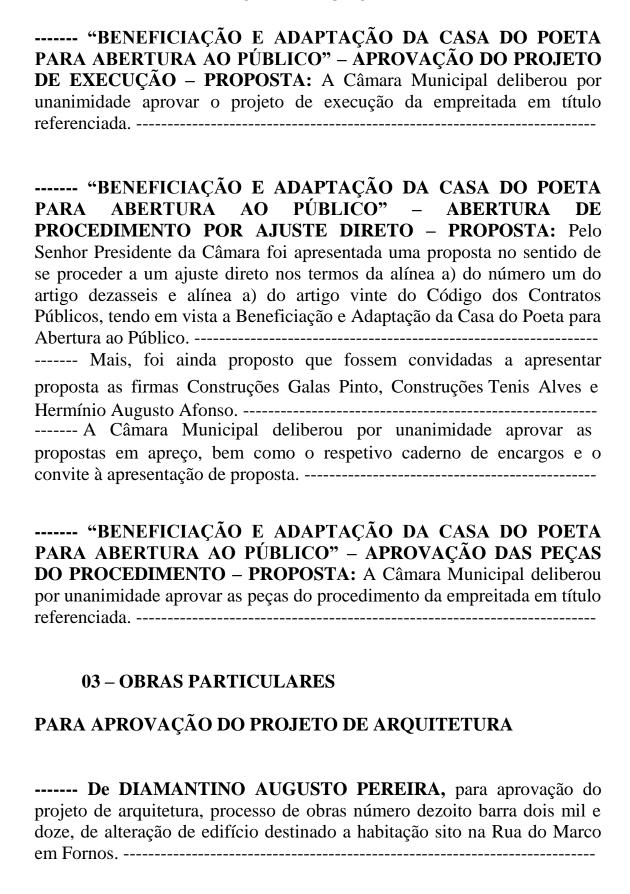
EDITAL



02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS







----- De ELIZETE MARIA PINTO MARCOS, para construção de um tanque de rega, sito no escudeiro da freguesia de Lagoaça a que corresponde o processo de obras número dois barra dois mil e treze. ----------- Atenta a informação número setenta e dois barra dois mil e treze, datada do dia vinte e oito de março do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. ---------- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- De ELIZETE MARIA PINTO MARCOS, para construção de um tanque de rega, sito na estrecada da freguesia de Lagoaça a que corresponde o processo de obras número vinte e seis barra dois mil e doze.



----- Atenta a informação número setenta e três barra dois mil e treze, datada do dia vinte e oito de março do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. ---------- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro ------

----- **De JOSÉ MANUEL FERNANDES**, para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, processo de obras número oito barra dois mil e dez, de construção de habitação sita nas Eirinhas de Lagoaça. ------



----- Atenta a informação número setenta e quatro barra dois mil e treze, datada do dia vinte e oito de março do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. ---------- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De JOAQUIM DOA ANJOS POÇO, solicita alteração ao alvará de



08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

------ PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTER-CATEGORIA DE SUSANA DE FÁTIMA PATARRA MANSO MADEIRA – PROPOSTA: Presente a informação número cento e oitenta e oito, datada do dia três de abril do presente ano, subscrita pela Coordenadora Técnica Ana Maria Bento Soares e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me informar V.Exa. que de acordo com o art. 63º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a mobilidade inter-categorías da trabalhadora deste Município Susana de Fátima Patarra Manso Madeira, Coordenadora Técnica, terminou no día 31 de março de 2013.

No entanto, no disposto no n.º 54 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade cujo termo ocorre em 31 de



dezembro de 2012, podem, por acordo entre as partes, ser excecíonalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2013.

No n.º 4 do mesmo artigo determina que a prorrogação da referida mobilidade é da competência do Órgão Executivo.

Informo aínda V.Exa. que as mesmas já foram objeto de uma renovação.

É tudo quanto me cumpre informar.

A Coordenadora Técnica (Ana María Bento Soares)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade prorrogar a mobilidade interna inter-categorias por mais três meses. ---------- PEDIDO DE PARECER PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA - TOCADOR DE SINOS DA TORRE: Presente a informação número noventa e cinco, datada do dia dois de abril do presente ano, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social, Dr.^a Antónia Coxito solicitando um parecer para a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para Tocador de Sinos. ---------- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços em apreço. ---------- ARS - RELATÓRIOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – FREGUESIA DE LAGOAÇA - TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de análise da qualidade da água para consumo humano da Freguesia de Lagoaça. -----

----- ARS – RELATÓRIOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – FREGUESIA DE LIGARES – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de análise da qualidade da água para consumo humano da Freguesia de Ligares. ------



Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital	e
outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.	
Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa	a,
Financeira e Social dezoito de abril do ano de 2013	

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS